MENSAGEM Nº 002/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o projeto de lei anexo que "*autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, visando auxilio na manutenção das atividades gerais da Polícia Civil no âmbito do município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências".*

O projeto de lei em questão tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à Polícia Militar de modo a auxiliar no desenvolvimento de suas atividades no âmbito do município, a fim de melhorar a prestação dos serviços oferecidos aos munícipes.

O repasse de valores ocorre há quase 20 (vinte) anos, conforme pode ser observado através da Lei nº 1.576, de 02 de maio de 2006, porém o valor atualmente repassado é baixo (informar o valor), frente às necessidades da corporação, sendo necessária a sua atualização e adequação dos atos, para melhor acompanhamento e fiscalização.

Destaca-se que os valores são utilizados para atendimento das compras de pequeno valor, as quais são feitas pela própria Administração Municipal, através de processos licitatórios realizados no município, evitando assim que a demanda precise ir para o Governo do Estado para atendimento, fato que implicaria na demora para atendimento da necessidade com possível prejuízo à prestação dos serviços.

Já tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº001/2025 de autoria do Poder Executivo, que revoga a lei acima mencionada, assim, cada instituição da Polícia terá sua legislação específica, no que se refere ao repasse de valores.

Por fim, é pertinente informar que a celebração de convênio nos moldes propostos conta com a vênia do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme Pré-julgado n° 884 TCE/SC.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A788-E97C-2898-C74F e informe o código A788-E97C-2898-C74F

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, visando auxilio na manutenção das atividades gerais da Polícia Civil no âmbito do município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, visando o repasse de recursos financeiros no importe de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, que serão destinados ao auxílio na manutenção das atividades gerais da Polícia Civil no âmbito do município de São Lourenço do Oeste.

§ 1º O prazo de vigência do repasse financeiro será de 04 (quatro) anos, contados da data da Publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do convênio firmado, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes.

§ 2° Os repasses de recursos financeiros de que trata essa lei ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3° Os valores previstos no caput deste artigo serão reajustados anualmente segundo a variação positiva acumula do IPCA.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de janeiro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A788-E97C-2898-C74F e informe o código A788-E97C-2898-C74F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A788-E97C-2898-C74F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 15/01/2025 09:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A788-E97C-2898-C74F